



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

### DECRETO EXECUTIVO Nº 1.764, DE 18 DE JULHO DE 2013.

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de julho de 2013

#### CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORONEL BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Barros/RS, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de debater experiências de elaboração e implementação de Plano Municipal de Cultura e socializar metodologias e conhecimento,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **I Conferência Municipal de Cultura – CMC de Coronel Barros/RS**, à realizar-se no **dia 08 de agosto de 2013**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros/RS, com início às 13 horas e encerramento às 17 horas, no Centro de Convivência, nesta cidade.

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros, é etapa integrante da III Conferência Nacional da Cultura – CNC e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.**

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros tem por objetivos:

**I** – Discutir a cultura do Município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

**II** – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

**III** – Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**IV** – Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Ajuricaba a produção e a fruição dos bens e serviços culturais;

**V** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**VI** – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**VII** – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VIII** – Propor estratégias para a implantação do sistema Estadual e Municipal de cultura e dos sistemas de informações e indicadores culturais, bem como do plano Estadual de Cultura;

**IX** – Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

**X** – Eleger os delegados municipais para a etapa Estadual da III Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria Estadual de Cultura.

**Parágrafo Único.** A eleição dos delegados será realizada em plenária, conforme definidos no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 4º** A I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros, será presidida pela Coordenadora da Cultura Silvia Ines Berno Steinke, responsável pela Coordenação Municipal da Cultura.

**Art. 5º** As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros, bem como as de participação dos Delegados Municipais na etapa Estadual da III Conferência Nacional de Cultura, ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer autorizado a:

**I** – Nomear a Comissão Executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros.

**II** – Elaborar, juntamente com a Comissão Organizadora o Regimento da I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros, encaminhando para apreciação na conferência.

**III** – Exercer a Coordenação Executiva da I Conferência Municipal de Cultura de Coronel Barros.

**IV** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Executivo nº 1.764, de 18 de julho de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*


publicação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Coronel Barros, 18 de julho de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de julho de 2013